



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Xique Xique**

terça-feira, 22 de abril de 2014

Ano II - Edição nº 00177 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Xique Xique publica**



Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

[www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3F9BD402F3D5E1E632D671CF83F83F16

## Prefeitura Municipal de Xique Xique

# SUMÁRIO

- Portaria Nº 462/2014, de 16 de Abril de 2014.
- Portaria Nº 463/2014, de 16 de Abril de 2014.
- Portaria Nº 464/2014, 16 de Abril de 2014.

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

## **PORTARIA Nº 462/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.**

Versa sobre remoção de servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais;

Considerando que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a constituição federal;

Considerando que a distribuição adequada dos professores na circunscrição da administração pública municipal visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, *caput*, da constituição federal;

Considerando que as unidades de ensino do município estão distribuídas na sede, Distritos e Zona Rural;

Considerando a escassez de professores, mormente na Zona Rural e nos Distritos, circunstância esta que coloca em risco a regularidade na prestação do ensino aos alunos da rede pública municipal de educação;

Considerando que é essencial para o desenvolvimento da educação básica a oferta de ensino com qualidade;

Considerando que as escolas localizadas nos Distritos e na Zona Rural do município, em geral, sofrem variações no quantitativo de alunos entre um ano letivo e outro, ocasionando a necessidade de remanejamento de professores para suprir os excessos e carências nessas localidades;

Considerando que os direitos do titular do cargo se restringem ao seu exercício, às prerrogativas da função e aos vencimentos e vantagens da investidura, sem que o servidor tenha propriedade do lugar que ocupa;

<sup>1</sup>  
Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000  
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556  
[www.xiquexique.ba.gov.br](http://www.xiquexique.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Considerando os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, finalidade e eficiência, afetos à administração pública;

## R E S O L V E

**Art. 1º** – Remover a Sra. **Claudia Cunha Fonseca Ribeiro** da Unidade Escolar Reunidas Cezar Zama, localizada na sede do Município de Xique-Xique, para exercer a função de professor, com carga horária de 20h (vinte horas), na Escola Municipal São José, localizada no Distrito de Nova Iguira.

**Parágrafo único** – Fica mantida a lotação da referida professora na Escola Municipal Senhor Bonfim, localizada na sede do Município, para exercer a função de professor, com carga horária de 20h (vinte horas).

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, em 16 de abril de 2014.

**ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES**  
Prefeito de Xique-Xique/BA

**RODRIGO EUSTÁSIO BESSA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

## **PORTARIA Nº 463/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.**

Versa sobre remoção de servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

Considerando que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a constituição federal;

Considerando que a distribuição adequada dos professores na circunscrição da administração pública municipal visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, *caput*, da constituição federal;

Considerando que as unidades de ensino do município estão distribuídas na sede, Distritos e Zona rural;

Considerando a escassez de professores, mormente na Zona Rural e nos Distritos, circunstância esta que coloca em risco a regularidade na prestação do ensino aos alunos da rede pública municipal de educação;

Considerando que é essencial para o desenvolvimento da educação básica a oferta de ensino com qualidade;

Considerando que as escolas localizadas nos distritos e na zona rural do município, em geral, sofrem variações no quantitativo de alunos entre um ano letivo e outro, ocasionando a necessidade de remanejamento de professores para suprir os excessos e carências nessas localidades;

Considerando que os direitos do titular do cargo se restringem ao seu exercício, às prerrogativas da função e aos vencimentos e vantagens da investidura, sem que o servidor tenha propriedade do lugar que ocupa;

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



## ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

Considerando que a Escola Municipal Serra Azul, localizada no Povoado de Serra Azul, situado na Zona Rural do Município de Xique-Xique, devido o aumento da quantidade de alunos na unidade escolar e a necessidade de professores para compor o quadro, e estando a sede do município em regular situação, não havendo carência de professor;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, finalidade e eficiência, afetos à administração pública;

### R E S O L V E

**Art. 1º** – Remover a Sra. **Emília dos Santos Brito** da Escola Municipal Nely Novaes, localizada na sede do Município de Xique-Xique, para a Escola Municipal Serra Azul, localizada no Povoado de Serra Azul.

**Parágrafo único** – Fica determinado que a Sra. **Emília dos Santos Brito**, exercerá sua função com carga horária de 20h (vinte horas) na Escola Municipal Serra Azul, localizada no Povoado de Serra Azul.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, em 16 de abril de 2014.

**ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES**  
Prefeito de Xique-Xique/BA

**RODRIGO EUSTÁSIO BESSA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

Portaria



## ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

### PORTARIA Nº 464/2014, 16 DE ABRIL DE 2014.

Versa sobre disposição de servidor, da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta Municipal, na forma da Lei;

Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

Considerando a necessidade da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de técnicos para trabalhar a Educação Ambiental no âmbito desta Secretaria, exigência esta do Ministério Público;

Considerando que o Município de Xique-Xique, no momento, não tem condições de contratar novos servidores;

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Determina que fique à disposição da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Xique-Xique/Ba, para compor o quadro técnico desta Secretaria até que seja possível dispor de novos servidores para este fim, a seguinte servidora:

**Parágrafo único** – Fica determinado que a Sra. **CHRISTIANA CIBELE BESSA DUARTE**, Professora, Pedagoga, mat. nº 638, exercerá atividades equivalente à carga horária de 20h (vinte horas) na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique em 16 de abril de 2014.

**ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal de Xique-Xique/BA

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**

**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

**RODRIGO EUSTÁSIO BESSA DUARTE**

Secretário Municipal de Educação e Cultura